



Gabinete do Conselheiro Substituto  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 465/2014/GAB/AJ/TCE

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

A Sua Senhoria  
Sr. **WILSON ROGÉRIO CONCEIÇÃO**,  
Agente Cultural responsável pelo projeto: Contando a História do Samba  
**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 13649-2/2013 – (autos digitais) Tomada de Contas Especial.

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59, II; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório de Auditoria referente à Tomada de Contas Especial (anexo), referente ao Termo de Convênio 39/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC e o agente cultural, Sr. Wilson Rogério Conceição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem protocoladas no Setor de Protocolos deste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**João Batista de Camargo Júnior**  
Conselheiro em substituição – Portaria 124/2013

1 – Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.